L E I = N.º = 1 7 1 = D E = 2 1 = D E = A G O S T O = 1 9 8 0

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito - Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado - de São Paulo, usando de sua atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr$ 3.376.750,00 - (três milhões trezentos e setenta e sei mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

8 . 2 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cr$	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
10603250	Limpeza Pública	
10603252.01	Manutenção das Atividades da Unidade..Cr$	300.000,00

8 . 7 . SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
4110.06	Pavimentação, Guias e Sarjetas.....Cr$	600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
10585750	Vias Urbanas	
10585751-06	Pavimentação,Guias e Sarjetas.....Cr$	600.000,00

8.9 - SETOR DE REPITIÇÃO DE IMEGENS DE TV

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material permanente....Cr$	450.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

05	Comunicações	

0522	Telecomunicações	
05221370	Radiodifusão	
05221371.01	Aquisição de Equipamentos e material Permanente.....Cr$	450.000,00

9. 1 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....Cr$	85.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
03070212.01	Manutenção das Atividades da Unidade.Cr$	85.000,00

9. 9 - ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências a Pessoas	
3254	Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr$	23.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0844	Ensino Superior	
08442350	Bolsas de Estudo	
08442352.04	Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr$	23.000,00

9. 11 - SETOR DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material de Consumo...Cr$	245.250,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
13754280	Assistência Médica e Sanitária	
13754281.01	Aquisição de Equip. e Material Per...Cr$	245.000,00

9. 12 - SETOR DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	

3111	Pesseal Civil.....Cr$	153.500,00
3120	Material de Consumo.....Cr$	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Edueação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportes	
08460210	Administração Geral	
08460212.01	Manutenção das Atividades da Unidade.....Cr$	173.500,00
	10. 2 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000.....	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	1.500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
0307021211	Despesas Diversas de Manutenção..Cr$	1.500.000,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto e apurado neste exercício , - conforme demostrativo abaixo:

1. Previsão da Receita para o exercício de 1980.Cr$		145.000.000,00
2. Arrecadação no período de janeiro/Julho 1980.Cr$		82.722.063,30
3. Arrecadação no período de 1979		
a) Janeiro / julhoCr$		49.475.643,37
b) Agosto / Dezembro.....Cr$		45.276.740,20
Total.....Cr$		94.752,383,57

Processo para o cálculo de excesso de Arrecadação

I = Cálculo da txa de incremento.

Δ = 1º Período / 1º Período = 82.722.063,30 / 49.475.643,37 = 1,672 x 100 = 167,2

Δ = 167,2 - 100 = 67,2

II - Arrecadação do 2º Período de 1979 x Δ

45.276.740,20 x 67,2 = 30.425.969,61

45.276.740,20 + 30.425.969,41 = 75.702.709,61

III - Demostrativo do cálculo do excesso

a) Arrecadação do dia 1º/01 a 31.07.80...Cr$ 82.722.063,30

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31.12, ref. o ano aterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no 1º período.....@$ 75.702.709,61

Sub-Total.....@$ 158.424.772,91

- (menos)

Previsão orçamentária da Receita para 1980.....@$ 145.000.000,00

- (menos) Excesso utilizado para cobrir decreto e lei neste exercício.....@$ 6.354.920,00

Saldo.....@$ 7.069.852,91

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO

=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.